



PMCR  
FL. 1097  
AM

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00008/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E DACIO CONSTRUÇOES LTDA - EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DACIO CONSTRUÇOES LTDA - EPP - R ARLINDO MELQUIADES DE OLIVEIRA, 197 - VENCESLAU - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 16.613.449/0001-65, neste ato representado por Dácio Henrques de Sá, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Arlindo Melquides de Oliveira, 197, Venceslau - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 441.811.834-91, Carteira de Identidade n° 1058448 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00013/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação em trechos das ruas do bairro Tancredo Neves, neste Município.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00013/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | P. UNITÁRIO | P. TOTAL          |
|--------|--|---------|------------|-------------|-------------------|
| 1      | Execução dos serviços de pavimentação das Ruas: Nestor Arnald Filho tr02; José Pereira de Sousa; João Rodrigues Laureano Tr03; Irmã Justitie Kasterner Tr01; Severino Dias de Oliveira; Nestor Arnauld Filho Tr 01 e Irmã Justitie Kasterner Tr02. Todas situadas no Bairro Tancredo Neves | Und     | 1          | 288.028,73  | 288.028,73        |
|        |  |         |            |             | Total: 288.028,73 |

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 288.028,73 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL VINTE E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de repasse n° 1003784-09/2013/MCidades/Caixa e recursos próprios  
15.451.0034.1070 - Pav. Asf. e a paralel. Ruas e Avenidas  
15.452.0029.2069 - Manut. da Sec. de Infraestrutura

*Leomar*  
*J*

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 6 (seis) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

## 1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

## 2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
  - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
  - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo resarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a freqüência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.
- 3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**
- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como resarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prèvia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 31 de Janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS

Liliane juliane Paiva Souza  
066.640.134-95

Vulcânia Alves de França  
498-529.201-42

PELO CONTRATANTE

Leomar Benicio Maia

LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Dácio Henrique de Sá  
DACIO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
DÁCIO HENRIQUES DE SÁ  
441.811.834-91



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação em trechos das ruas do bairro Tancredo Neves, neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00013/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de repasse nº 1003784-09/2013/MCidades/Caixa e recursos próprios 15.451.0034.1070 - Pav. Asf. e a paralel. Ruas e Avenidas 15.452.0029.2069 - Manut. da Sec. de Infraestrutura 449051 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00008/2019 - 31.01.19 - DACIO CONSTRUCOES LTDA - EPP - R\$ 288.028,73.

Catolé do Rocha – PB, 31 de Janeiro de 2019

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - BANANEIRAS/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99155.7660. E-mail: licitabaneiras@gmail.com.

Bananeiras-PB, 30 de Janeiro de 2019.  
IVONALDO COSMO PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Torna público que fará realizar através de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 14:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 005/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99155.7660. E-mail: licitabaneiras@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Bananeiras-PB, 30 de Janeiro de 2019.  
ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO BREJO DO CRUZ

RESULTADO DO JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Processo Administrativo Nº 181212TP00004. Objeto: OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (MHCDCI), CONVÉNIO FUNASA/MUNICÍPIO (CV 1510/2017): Após análise e emissão de Parecer técnico exarados pela Secretaria de Infra Estrutura ficou assim decidido. CLASSIFICAR 1ª NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 09.181.832/0001-26 Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir do dia 01/02/2019 em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, Inc. I da Lei 8.666/93. Havendo renúncia expresso por parte dos licitantes serão essas publicadas, não havendo neste caso a necessidade do aguardo do término do prazo de recurso. O processo encaminhado para a adjudicação e homologação. Telefone: (083) 3447-1056. Edital: www.tce.pb.gov.br www.belembrejodocruz.pb.gov.br.

Belem do Brejo do Cruz-PB, 31 de janeiro de 2019.  
DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisições Parceladas de Combustíveis, Lubrificantes e Filtro de Óleo, para abastecer a frota de Veículos e Máquinas, pertencentes e/ou locados a esta Edilidade no exercício 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. Edital: http://www.borborema.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 13h30min do dia 13 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, restrita à participação do Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisições parceladas de materiais de expedientes e didáticos, destinados à manutenção dos programas, ações e atividades de todas as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 009/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. Edital: http://www.borborema.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Borborema-PB, 31 de Janeiro de 2019.  
ROMUALDO FERNANDES NICOLAU  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura de Caiçara-PB. Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa na área de Engenharia Civil, para execução da obra de Pavimentação em paralelepípedos conforme Contrato de Repasse nº 1041.039-71/2017.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaiçara@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br

Caiçara-PB, 25 de Janeiro de 2019.  
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

## Processo Administrativo Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às 08h00min horas do dia 12 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando: Registro de Preços para aquisição de Alimentação Escolar (Merenda), para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 111. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cpfcamalaulicita@gmail.com. Edital: www.camalau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Camalaú-PB, 30 de Janeiro de 2019.  
MARCEL ALVES DA SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, em conformidade com a PROPOSTA Nº 12431437000/1180-01 - (Ministério da Saúde). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2019. **DOTAÇÃO:** Recurso de Emenda Parlamentar 20280006/2018: 4.4.90.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00001/2019 - 24.01.19 - COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 46.600,00.

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio, em conformidade com a PROPOSTA Nº 12431437000/1180-01 - (Ministério da Saúde); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 46.600,00.

Casserengue-PB, 23 de janeiro de 2019.  
WILLIAN SANTOS BÁSILIO  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATÓLÉ DO ROCHA

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação em trechos das ruas do bairro Tancredo Neves, neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00013/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Católe do Rocha: Contrato de repasse nº 1003784-09/2013/MCidades/Caixa e recursos próprios 15.451.0034.1070 - Pav. Asf. e a paralel. Ruas e Avenidas 15.452.0029.2069 - Manut. da Sec. de Infraestrutura 449051 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Católe do Rocha e: CT Nº 00008/2019 - 31.01.19 - DACIO CONSTRUÇOES LTDA - EPP - R\$ 288.028,73.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** para contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação em trechos das ruas do bairro Tancredo Neves, neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS, 011 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00001/2019 - 28.01.19 - CONPASS - CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI - R\$ 8.400,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** para contratação de empresa especializada para realização de concurso público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS, 011 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00001/2019 - 28.01.19 - CONPASS - CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI - R\$ 176.000,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

## EXTRATO DE TÉRMINO ADITIVO

Contrato Nº 00173/2018. Extrato do 02 Aditivo Contratual de Prazo. Objeto: Aditivo de prazo do contrato original 00172/2018, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, com novo prazo para 18/02/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e MG & MP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 14.865.714/0001-77 (CONTRATADA). DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se. Esperança, 15 de Outubro de 2018. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito.

## EXTRATO DE TÉRMINO ADITIVO

Contrato Nº 00172/2018. Extrato do 02 Aditivo Contratual de Prazo. Objeto: Aditivo de prazo do contrato original 00172/2018, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, com novo prazo para 18/02/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e MG & MP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ sob nº 14.865.714/0001-77 (CONTRATADA). DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se. Esperança, 15 de Outubro de 2018. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito.

## EXTRATO DE TÉRMINO ADITIVO

Contrato Nº 10219/2014. Extrato do 09 Aditivo Contratual de Prazo. Objeto: Aditivo de prazo do contrato original 10219/2014, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, com novo prazo para 22/05/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e AGAPE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.787.691/0001-80 (CONTRATADA). DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se. Esperança, 20 de Novembro de 2018. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito.



**Prefeitura Municipal  
de Santa Cecília**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa do Ramo de Engenharia para Ampliação, Restauração e Urbanização da Área de Eventos no Município de Santa Cecília. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA EIRELI - ME - Valor: R\$ 285.915,49. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.br.

Santa Cecília - PB, 31 de Janeiro de 2019

**ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de Pitimbu**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019- SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 14 de Fevereiro de 2019 as 10h 00m, tendo como objetivo: eventual **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de PITIMBU na rua Padre José João, 31, centro, Pitimbu. Maiores informações através do horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

PITIMBU-PB, 31 de Janeiro de 2019

**GUSTAVO HENRIQUE SANTOS MENEZES**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal  
de Amparo**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Vereador Cicero S/N - Centro - Amparo - PB, às 09:30 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33050036. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Amparo - PB, 31 de Janeiro de 2019

**NILTON MACHADO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal  
de São José de Espinharas**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, às 13:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos de doação, constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Espinharas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José de Espinharas - PB, 31 de Janeiro de 2019

**DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Ingá**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 00002/2019**

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00002/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Ingá.

**EMPRESA VENCEDORA:** MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.100.267/0001-16.

**VALOR TOTAL:** R\$ 518.912,50 (Quinhentos e dezoito mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ingá(PB), 31 de janeiro de 2019.

**DIOCLEÓ GOMES DA SILVA**  
PREGOEIRO

**Prefeitura Municipal  
de Vista Serrana**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

O município de VISTA SERRANA através de seu pregoeiro torna público, que está aberta licitação para Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis destinada a farmácia básica do município de vista serrana conforme termo de referência anexo I do edital.

A reunião será no dia **21 de Fevereiro de 2019, às 13:00hs** na sala da CPL, no endereço Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25, Centro - Vista Serrana /PB - site [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), Fone/fax 83 3436-1137

Vista Serrana, PB, 31 de janeiro de 2019

**TAMIRE PINHEIRO XAVIER**  
PREGOEIRA OFICIAL/MVS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n° 001/2019**

**OBJETIVO:** Contratação dos serviços de execução de obras para, **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ FRANCISCO GARCIA**, localizada no sítio boqueirão no Município de Vista Serrana conforme planilha anexa ao edital e lei 8666/93.

A reunião será no dia **08:30 h do dia 21 de fevereiro de 2019**.

**INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital na Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, site [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), de segunda a sexta, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8:00 as 12:00 hs de segunda a sexta.

Vista Serrana - PB, 31 de janeiro de 2019

**TAMIRE PINHEIRO XAVIER**  
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**  
COMISSÃO DE PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

O município de VISTA SERRANA através de seu pregoeiro torna público, que está aberta licitação para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar como também as atividades das demais secretarias do município conforme termo de referência anexo I do edital.

A reunião será no dia **21 de Fevereiro de 2019, às 09:30hs** na sala da CPL, no endereço Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25, Centro - Vista Serrana /PB - site [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), Fone/fax 83 3436-1137

Vista Serrana, PB, 31 de janeiro de 2019

**TAMIRE PINHEIRO XAVIER**  
PREGOEIRA OFICIAL/MVS

**Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação em trechos das ruas do bairro Tancredo Neves, neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00013/2018.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de repasse nº 1003784-

09/2013/MCidades/Caixa e recursos próprios 15.451.0034.1070 - Pav. Asf. e a paralel. Ruas e Avenidas 15.452.0029.2069 - Manut. da Scc. de Infraestrutura 449051 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00008/2019 - 31.01.19 - DACIO CONSTRUOES LTDA - EPP - R\$ 288.028,73. Catolé do Rocha - PB, 31 de Janeiro de 2019.

**LEOMAR BENÍCIO MAIA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS

##### AVISO DE ERRATA

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2019

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 00010/2019, onde se lê: "às 08:30 horas"; leia-se: "às 10:30 horas". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771058. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 30 de Janeiro de 2019

MARIA GORETE DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA COMISSÃO DE PREGÃO

##### EXTRATO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 0040/2018

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados aos programas das secretarias do município. EMPRESA CLASSIFICADAS: 1- ALEFF SOUZA DE ANDRADE - ME com o valor de R\$ 262.052,25 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 97; 2- ARIVANIA FERREIRA DE PAULO-ME com o valor de R\$ 130.419,40 (Cento e Trinta Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 7, 8, 14, 18, 20, 22, 28, 42, 47, 48, 58, 60, 70, 71, 74, 75, 85, 86, 88, 89, 93, 98; 3- ROBSON SALES PEREIRA-ME com o valor de R\$ 30.759,40 (Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 10, 23, 29, 39, 41, 46, 54, 56, 59, 62, 67, 94, 96, 99; perfazendo o Valor Global de 423.231,05 (Quatrocetros e Vinte e Três Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos). Nos termos do item 7.31 do edital- apresentar proposta com a recomposição do preço final ofertado. INFORMAÇÕES: na sala da CPL, localizada a Rua Emilia Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura - PB, em todos os dias úteis de segunda à sextas-feiras, pelo telefone 83 98821-9571, das 7h às 13h.

Boa Ventura - PB, 30 de janeiro de 2019  
LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO  
PREGOEIRO OFICIAL PMBV

## Prefeitura Municipal de Lagoa

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00010/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00010/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REABILITAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE APARELIOS MEDICOS HOSPITAL EIRELI-ME - RS 16.209,89.

Lagoa - PB, 30 de Janeiro de 2019

GILBERTO TOLENTINO LEITE JUNIOR -  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00010/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 30/01/2019.

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande, no dia 14/02/2019 às 14:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, e-mail: setorlicitacaoag@gmail.com, até o dia 13/02/2019.

Alagoa Grande(PB), 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOARES DE LIMA  
PREGOEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2019

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de pães e bolas, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa Mais Educação, do EJA Novas Turmas, do Programa Brasil Alfabetizado, da Secretaria de Administração e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Grande, no dia 18/02/2019 às 15:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande - PB. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 3273-2687, e-mail: setorlicitacaoag@gmail.com, até o dia 15/02/2019.

Alagoa Grande(PB), 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO SOARES DE LIMA  
PREGOEIRO

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de capacitação e treinamento do Protótipo Eletrônico - PEC-AB e E-SUS TERRITÓRIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CEILDO BENICIO DE ARAUJO 73868159487 - RS 12.000,00.

Gado Bravo - PB, 11 de Janeiro de 2019.

PAULO ALVES MONTEIRO  
Prefeito

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de capacitação e treinamento do Protótipo Eletrônico - PEC-AB e E-SUS TERRITÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2026 Manter as Atividades de PSF e NASF 10 301 1004 2027 Desenvolver as Atividades do PACS (Agentes Comunitários de Saúde) 10 301 1004 2029 Desenvolvimento das Atividades de Outros programas (SUS) Elemento de Despesa: 3390.39.99 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT N° 00004/2019 - 14.01.19 - CEILDO BENICIO DE ARAUJO 73868159487 - RS 12.000,00.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, em áreas diversas, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Gado Bravo - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n° 00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: Unidade: 05.005 - SECRETARIA DE SAÚDE Projeto/Atividade: 10 301 1004 2022 Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.36.99 e 33.90.39.99.; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT N° 00005/2019 - 11.01.19 - ELIANE DANTAS PEREIRA E SILVA - RS 39.600,00; CT N° 00006/2019 - 11.01.19 - JANAINA DE MEDEIROS CIRNE PEDROSA EIRELI - RS 19.800,00; CT N° 00007/2019 - 11.01.19 - IVANCLEIO DE SOUZA RODRIGUES - RS 39.600,00